

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS CONSELHO
ESTADUAL DA MULHER - CONEM**

ATA DE REUNIÃO

(Mesa diretora 2025-2027)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA
MULHER – CONEM**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, em modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual da Mulher de Goiás – CONEM/GO, sob a condução da Presidente do Conselho, **Ana Elisa Gomes Martins**.

Participaram da reunião as seguintes conselheiras e representantes: **Ana Elisa Gomes Martins**, Presidente do CONEM; **Arieny Matias de Oliveira**, titular ABMCJ – Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas; **Delzira Santos Menezes**, suplente do Coletivo Elas por Elas; **Fátima Vauldimar Costa**, titular SIC – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços; **Gerley Lopes Cardoso**, suplente IFG – Instituto Federal de Goiás; **Joana D’Arc de Godoy**, Conselheira Titular pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); **Raquel Rezende**, titular Secretaria de Estado Da Economia; **Sílvia Regina Nascimento e Silva**, titular SINDSAÚDE – Sind. dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás; **Sweyka Brandão de Sousa**, Titular SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; **Valentina Jugmann Cintra**, suplente SEDS- Superintendência da Mulher; **Valéria Jaime Pelá**, Conselheira Titular pelo CPM/UBM-GO; **Valéria Menezes**, Conselheira Titular do Coletivo Elas por Elas; **Vera Lúcia Barbosa de Sá**, Conselheira Titular pela Secretaria de Estado da Saúde (SES); **Marielly Cristina Pires Alves de Araújo**, Conselheira suplente pela SECOM- Secretaria de Estado da Comunicação; e **Cristhyan Martins Castro**, Conselheira Titular da UEG. Participaram, ainda, na condição de convidadas, **Adevina Maria dos Santos** e **Flávia Cirqueira**, Articuladoras do Ministério das Mulheres.

Após a abertura dos trabalhos e conferência das participantes, constatou-se a **ausência do quórum necessário para deliberação e votação do novo Regimento Interno do CONEM**, razão pela qual a matéria não foi submetida à votação.

Diante da impossibilidade de deliberação, as participantes passaram à discussão dos principais pontos relacionados à situação normativa e ao funcionamento do Conselho. A Presidente **Ana Elisa Gomes Martins** destacou a necessidade de compatibilização do Regimento Interno com o **Decreto Estadual nº 10.950/2026**, ponderando que eventual aprovação de dispositivo incompatível com a norma vigente poderia gerar insegurança jurídica. Ressaltou, ainda, que não possuía resistência à revisão da minuta ou à realização de novas alterações, desde que observados os parâmetros jurídicos aplicáveis.

A Conselheira **Delzira Menezes** destacou que determinados pontos já haviam sido discutidos anteriormente pelo Conselho e que algumas disposições teriam sofrido alterações ao longo da tramitação, mencionando especialmente a questão relativa ao **caráter deliberativo do CONEM**. Defendeu que fossem identificadas as divergências entre aquilo que havia sido anteriormente discutido e a regulamentação atualmente vigente, inclusive para avaliar a necessidade de apresentação de proposta de alteração do próprio Decreto Estadual.

A Conselheira **Valéria Jaime Pelá** apresentou questionamentos quanto à correspondência entre o conteúdo do Decreto Estadual publicado e as discussões anteriormente realizadas pelo CONEM. Manifestou preocupação quanto à **tramitação que culminou na redação final do Decreto**, especialmente em relação às alterações ocorridas durante o processo, e defendeu que fossem analisados o histórico da tramitação, as versões anteriormente discutidas e os documentos que antecederam sua publicação. Ressaltou a necessidade de preservação da autonomia, da participação social e das competências do Conselho, bem como solicitou que seus questionamentos acerca da legalidade, publicidade e segurança jurídica do procedimento fossem expressamente registrados em ata.

Durante sua manifestação, **Valéria Jaime Pelá** também levantou a possibilidade de análise de eventual **prorrogação do mandato**, mencionando precedente anterior no próprio Conselho, e registrou questionamentos quanto a dispositivos do Decreto, inclusive quanto ao art. 12, além de mencionar a possibilidade de adoção de outras medidas caso não fossem esclarecidas as questões levantadas.

A Conselheira **Valéria Menezes** ressaltou que, além das divergências normativas, havia uma questão urgente a ser solucionada: a **realização do próximo processo eleitoral do CONEM**. Considerando a proximidade das eleições, a ausência de aprovação do novo Regimento Interno e as divergências existentes entre o Regimento anteriormente utilizado e o Decreto Estadual vigente, propôs a realização de **consulta à Procuradoria-Geral do Estado – PGE**, a fim de obter orientação jurídica quanto à norma e aos procedimentos que deverão reger o processo eleitoral.

A proposta foi acolhida pela Presidente **Ana Elisa Gomes Martins**, que informou que será formalizada consulta jurídica acerca da forma adequada de condução do processo eleitoral, especialmente quanto à possibilidade de utilização do Regimento Interno anterior diante das disposições do Decreto Estadual nº 10.950/2026. A Presidente ressaltou a necessidade de que o processo eleitoral seja conduzido com segurança jurídica, de modo a evitar futuros questionamentos quanto à sua validade.

Também foi discutida a possibilidade de **formalização das propostas de alteração apresentadas pelas conselheiras**, tanto em relação à minuta do Regimento Interno quanto aos pontos do Decreto Estadual considerados passíveis de revisão. Ficou consignada a necessidade de sistematização dessas sugestões para posterior encaminhamento e análise jurídica.

A Conselheira **Sílvia Regina Nascimento** registrou a ausência de quórum e manifestou-se pela necessidade de retomada da discussão da matéria. **Gerley Lopes Cardoso** manifestou concordância com a consulta à Procuradoria e registrou, ainda, a necessidade de encaminhamento de proposta de alteração do Decreto.

As convidadas **Adevina Maria dos Santos** e **Flávia Cirqueira**, Articuladoras Territoriais de Políticas para as Mulheres, realizaram breves apontamentos acerca da atuação das articuladoras e da importância da articulação entre as políticas públicas destinadas às mulheres, os organismos governamentais e os espaços de participação social. Adevina também destacou a relevância institucional do CONEM e do diálogo entre as diferentes instâncias para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres.

Após as discussões, foram consolidados como **principais encaminhamentos da reunião**: a impossibilidade de votação do novo Regimento Interno em razão da ausência de quórum; a necessidade de análise e sistematização das divergências identificadas entre a minuta do Regimento Interno e o Decreto Estadual nº 10.950/2026; a formalização das propostas de alteração consideradas necessárias pelas conselheiras; a solicitação de orientação jurídica à Procuradoria-Geral do Estado quanto à condução do próximo processo eleitoral do CONEM; e a análise jurídica das propostas de alteração do Regimento e das questões suscitadas acerca do Decreto Estadual.

Ficou registrado que **não houve deliberação ou votação acerca da aprovação do novo Regimento Interno, da alteração do Decreto Estadual ou da prorrogação de mandato**, tendo tais matérias sido objeto de discussão e de manifestações individuais durante a reunião. Os questionamentos acerca de eventual ilegalidade, inconstitucionalidade, nulidade ou vícios relacionados ao Decreto igualmente constituíram manifestações apresentadas durante os debates, não representando conclusão ou deliberação do Plenário.

Ao final das discussões, a Presidente **Ana Elisa Gomes Martins** sintetizou dois encaminhamentos principais decorrentes da reunião: **primeiro**, a formalização de consulta à Procuradoria-Geral do Estado acerca da forma juridicamente adequada de condução do próximo processo eleitoral do CONEM, especialmente diante da vigência do Decreto Estadual nº 10.950/2026, da existência do Regimento Interno anterior e da ausência de aprovação de um novo Regimento; e, **segundo**, a sistematização das propostas de alteração apresentadas pelas conselheiras relativamente à minuta do novo Regimento Interno e às disposições do Decreto Estadual questionadas durante a reunião, para posterior encaminhamento e análise jurídica.

Ficou consignado que **não houve votação nem aprovação do novo Regimento Interno na presente reunião**, em razão da ausência do quórum necessário, permanecendo a matéria pendente de nova apreciação pelo Plenário.

Registrou-se, ainda, que os posicionamentos relativos à eventual ilegalidade, inconstitucionalidade, nulidade ou existência de vícios na tramitação do Decreto Estadual nº 10.950/2026 constituíram **manifestações e questionamentos apresentados individualmente durante a reunião**, não tendo havido deliberação do Plenário que reconhecesse qualquer dessas hipóteses.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que busca retratar as manifestações, discussões e encaminhamentos registrados durante a reunião e que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental, integrando-a, para fins de registro e comprovação, a convocação, a lista oficial de presença e os demais documentos pertinentes.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

ANA ELISA GOMES MARTINS

Presidente do Conselho Estadual da Mulher de Goiás – CONEM/GO

Marcelly de Castro Peres

Secretária/Responsável pela Ata